

Lei n.º 34 de 3 de Setembro de 1926.

A Câmara Municipal resolve:

O povo do município de Carvoeira, por seus vereadores, decretou e eu em seu nome sanciono e mando executar a seguinte lei:

Art. 1.º O autorizar o Sr. Agente Executivo Municipal a construir, por administração ou em empreitada, um pontilhão sobre o Ribeirão "O Inha do Moirinho" cujo pontilhão deverá ser construído na estrada que de Bemio vai ter ao Município de Brasópolis.

Art. 2.º O Sr. Agente Executivo lançará mãos, para esse fim, dos necessários créditos pela verba de "Obras Públicas".

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento desta compete que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nella contém o Secretario a registar e publique.

Dada e passada na Repartição do Sr. Agente Executivo Municipal em 5 de Setembro de 1926.

O Agente Executivo Municipal

Em Tempo: Antônio Ribeiro Tortugas

O Agente Executivo Municipal Luiz Gonzaga de Resende. Vice-presidente em exercício.